

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — Só podem apresentar-se a concurso as entidades previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, e demais legislação complementar.

5.2 — Aquelas entidades deverão fazer prova de que se encontram em situação regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições para a Segurança Social, através dos seguintes requisitos:

- Não sejam devedoras perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros;
- Estejam a proceder ao pagamento da dívida em prestações nas condições e termos autorizados;
- Tenham reclamado, recorrido ou impugnado judicialmente aquelas dívidas, salvo se, pelo facto de não ter sido prestada garantia, nos termos do Código de Processo Tributário, não ter sido suspensa a respectiva execução.

6 — A candidatura é feita mediante requerimento-tipo, em anexo, dirigido ao presidente da Câmara, e deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo de que é titular de alvará emitido pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres;
- Documento comprovativo em como é trabalhador por conta de outrem ou membro de cooperativa licenciada e preencham as condições de acesso ao exercício da profissão, se for caso disso;
- Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação, relativamente às contribuições para a Segurança Social;
- Documento comprovativo de se encontrar em situação regularizada, relativamente a impostos ao Estado;
- Documento comprovativo da localização da sede social da empresa emitido pela Conservatória do Registo Comercial.

6.1 — A candidatura apresentada por trabalhadores por conta de outrem, bem como os membros de cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, é feita mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara e deverá ser acompanhada, para além dos mencionados no n.º 6, dos seguintes elementos:

- Certificado de registo criminal;
- Certificado de aptidão profissional de motorista de veículos ligeiros de passageiros de transporte público de aluguer — motorista de táxi;
- Garantia bancária no valor de 5000 euros, mínimo exigido para a constituição de uma sociedade comercial, como comprovativo da capacidade financeira.

6.2 — Para efeitos da alínea *d*) do n.º 7 do presente programa de concurso, classificação dos concorrentes para atribuição da licença, deverá ser apresentada certidão, emitida pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres, do número de anos de actividade efectiva no sector. Para os candidatos trabalhadores por conta de outrem, o número de anos será aferido pelo certificado de aptidão profissional de motorista de veículos ligeiros de passageiros de transporte público de aluguer — motorista de táxi.

7 — A classificação dos concorrentes será elaborada e ordenada de acordo com os seguintes critérios:

- Localização da sede social ou residência na freguesia para que é aberto o concurso;
- Localização da sede social ou residência na área do município;
- Localização da sede social em município contíguo;
- Número de anos de actividade efectiva no sector.

7.1 — A cada candidato será concedida apenas uma licença, pelo que, aquando da apresentação da candidatura, deverá ser indicada a ordem de preferência das freguesias a que concorre.

8 — A este concurso são aplicados: Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi do Concelho de Guimarães e Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, e demais legislação complementar.

22 de Junho de 2006. — (Assinatura ilegível.)

Ex.º Senhor
Presidente da Câmara
Municipal de Guimarães

(Nome) _____, estado civil _____,
natural de _____, freguesia de _____,
concelho de _____, portador do Bilhete de Identificação n.º _____,
emitido em _____ / _____ / _____, como Número de Identificação
Fiscal _____, titular do alvará n.º _____, em nome de
_____, concelho de _____, com sede na freguesia de _____,
Ex.ª se digne admiti-lo ao concurso para atribuição de licença de
transporte público de aluguer em veículo automóvel ligeiro de passageiro -
transporte em táxi, em regime de estacionamento fixo, com a ordem de
preferência pelo contingente da freguesia de 1.º _____, 2.º _____,
3.º _____, concelho de Guimarães, aberto por anúncio publicado no Diário
da República n.º _____ - III série de _____ / _____ / _____.

A. Documentos anexos:

- Documento comprovativo, em como preenche os requisitos previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 156/99, de 14 de Setembro, Lei n.º 106/2001, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, e demais legislação complementar, emitido pela Direcção Geral de Transportes Terrestres
- Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação relativamente as contribuições para a Segurança Social
- Documento comprovativo de se encontrar em situação regularizada relativamente a impostos ao Estado
- Documentos comprovativos da localização da sede social
- Certidão, emitida pela Direcção Geral de Transportes Terrestres, do número de anos de actividade efectiva no sector

B. Documentos adicionais a anexar no caso de candidatos trabalhadores por conta de outrem:

- Certificado do Registo Criminal
- Certificado de capacidade profissional para o transporte em táxi
- Garantia bancária no valor de € 5.000,00, mínimo exigido para a constituição de uma sociedade comercial, como comprovativo da capacidade financeira
- Fotocópia do certificado de aptidão profissional de motorista de veículos ligeiros de passageiros de transporte público de aluguer - motorista de táxi

Pede deferimento,
Guimarães, _____ de _____ de 2006

3000210777

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

Aviso n.º 175

Concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico profissional especialista — medidor-orçamentista

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 30 de Junho de 2006, foi nomeada a primeira e única classificada no concurso acima referenciado, para técnica profissional especialista — medidor-orçamentista, Maria da Piedade de Sousa Pinela, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, a ser remunerada pelo escalão 1, índice 269, a que corresponde o vencimento de 865,96 euros.

Mais se torna público que a referida nomeada deverá comparecer para assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Junho de 2006. — O Presidente da Câmara, *Carlos Beato*.
1000303404

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 227/2006

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente datado de 14 de Junho de 2006, foi rescindido, a seu pedido, o contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com Ana Cristina da Conceição Pereira Olivença, para leccionar aulas de prática desportiva ao 1.º ciclo do ensino básico, com efeitos a partir do dia 19 de Maio de 2006, inclusive.

26 de Junho de 2006. — Por subdelegação de assinatura, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Eva Agostinho de Sousa*.
1000303401

Aviso n.º 233/2006

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho datado de 20 de Junho de 2006, do presidente, proferido no uso da competência que lhe é cometida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 19 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,